



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 063/RIFB, DE 20 DE ABRIL DE 2012

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor temporário, nos termos da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999 e Lei nº 12.425/2011, ao Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2009 e demais alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação por tempo determinado de professor temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO**

1.1. **Atribuições do Cargo:** Ensino (cursos FIC, Técnico e Tecnológicos), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. **Do exercício:** O professor temporário será contratado para ter exercício no *Campus* Samambaia, podendo ser remanejado de acordo com a conveniência da Administração do respectivo *Campus*, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de atuação	Vagas	Requisitos Exigidos	Duração prevista do contrato
Engenharia Civil	1	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção Civil	12 meses

**Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.**

1.3.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

**1.4 Da remuneração:**

Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico (VB)	GEDBT <sup>1</sup>	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	D-I-01	1.115,02	1.015,31	304,00	2.434,33

<sup>1</sup> - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1. Está habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais além de, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

d. Ter idade mínima de 18 anos;

**2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada,** submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus Samambaia*.

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no protocolo do *Campus Samambaia* do IFB, **no período de 24 a 30 de abril de 2012**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

#### 3.1. Datas/Horários/Locais de Inscrição.

· **Datas e horários das inscrições:** nos dias **24 a 30 de abril de 2012**, (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

· **Local da inscrição:** Protocolo do *Campus Samambaia*, QN 304, Conjunto 01, Lote 02 Samambaia Sul, CEP: 72.306-001 - Telefone para informações: 2103-2300.

#### 3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

· Original e cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida;

· Original e cópia do Histórico Escolar da formação exigida;

· Cópia do *Currículo Lattes*;

· Original e cópia do documento de identidade;

· Original e cópia da CTPS ou declaração que comprove o período de Experiência Profissional.

#### 3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

a) instrumento de mandato para o fim específico;

b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;

c) documentações exigidas no subitem anterior.

**3.3.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por correspondência, e-mail ou fax.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1 O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma análise curricular** (classificatória), e a segunda uma entrevista (eliminatória).

4.1.1 Os critérios de pontuação a serem analisados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela abaixo:

Critério Avaliativo	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de 3 anos	Total do Candidato
Tempo de Experiência na Docência em Sala de	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>Aula na respectiva área de atuação</b>					
<b>Experiência Profissional na Área de Educação Profissional</b>	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	Y
<b>Titulação*</b>	<b>Especialização</b>		<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>	<b>Total do Candidato</b>
	5 pontos		15 pontos	20 pontos	Z
<b>Total Geral do candidato</b>					X + Y + Z

\* Pontuação por titulação só será considerada se a data de conclusão for até a data da inscrição do candidato, devidamente comprovada por diploma ou declaração original.

4.1.2.1. O Resultado Preliminar da Análise curricular será divulgado na data provável de **03 de maio de 2012, após as 18h**, no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

4.1.3. A **Entrevista** dar-se-á nos **dias 04 e, caso necessário, no dia 07 de maio de 2012**, no *campus* Samambaia do IFB - QN 304, Conjunto 01, Lote 02 Samambaia Sul, CEP: 72.306-001, com local e horários a serem divulgados no site do IFB, conforme resultado da classificação pela Análise Curricular.

4.1.4. A Entrevista limitar-se-á até o 10º lugar da vaga após análise curricular.

**4.2. Da Classificação e Critérios de Desempate:** na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

**4.2.1. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;**

**4.2.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;**

**4.2.3. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.**

**4.3.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

**4.4.** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

**4.5.** O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de **08 de maio de 2012, até as 18h**, no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## 5. DOS RECURSOS:

O candidato poderá impetrar, somente uma vez, recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, **até as 17h** do dia **09 de maio de 2012**, devendo ser entregue no Protocolo do *Campus* Samambaia, onde foi efetuada a inscrição.

**5.1.** Não caberá recurso da Entrevista.

**5.2.** A Comissão emitirá os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**6.1.** A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de **11 de maio de 2012** e, posteriormente, será publicada no DOU.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**6.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor temporário, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O candidato aprovado e convocado, dentro do número de vagas, deverá, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, contatar a Diretoria de Gestão de Pessoas- DRGP, situada na SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF, telefone: 61-2103-2133 para agendamento de data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

**7.2.** O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior implica na convocação do próximo candidato aprovado.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília - IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**8.2.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário contratado os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**8.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

**8.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

**8.5.** É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

**8.6.** Fazem parte deste edital o Anexo I – Formulário de Inscrição e Anexo II – Cronograma.

WILSON CONCIANI

**Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
TEMPORÁRIO**

**Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefones:

Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE:**

**ÁREA DE FORMAÇÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>Eventos Básicos</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	24 a 30/04/12 (08h30 as 11h30 e das 13h as 17h)
Divulgação da Análise Curricular e horário para a Entrevista	03/05/12 (após as 18h)
Entrevista	04/05/12 e, caso necessário, 07/05/12
Divulgação do Resultado Preliminar	08/05/12
Interposição de Eventuais Recursos	09/05/12 (08h30 as 11:30 e das 14h as 17h)
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados	09/05/12 (após as 19h)
Divulgação do Resultado Final	11/05/12